

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## PROJETO DE LEI

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Propõe-se o presente Projeto de Lei como forma de conferir transparência quanto à destinação efetiva dos valores de *couvert* artístico repassado aos artistas por estabelecimentos comerciais.

Cabe ressaltar, primeiramente, que o STF decidiu que normas municipais que definem obrigações informativas a respeito do *couvert* artístico oponíveis aos estabelecimentos comerciais são constitucionais (conforme Recurso Extraordinário nº 1.223.391).

Quanto ao mérito da proposta, é necessário referir que a medida visa trazer transparência às relações de consumo, uma vez que permite ao consumidor um maior e mais claro conhecimento da destinação dos valores que, embora desembolsados para o estabelecimento comercial, destinam-se à remuneração do artista.

Sala das Sessões, 6 de março de 2024.

### PROJETO DE LEI Nº 78/24

**Obriga os estabelecimentos comerciais situados no Município de Porto Alegre a divulgar, em local visível a todos os seus frequentadores, o percentual do *couvert* artístico efetivamente repassado ao artista; e cria o Selo Bar que Respeita o Músico.**

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos comerciais situados no Município de Porto Alegre obrigados a divulgar, em local visível a todos os seus frequentadores, o percentual do *couvert* artístico efetivamente repassado ao artista.

**Art. 2º** Fica criado o Selo Bar que Respeita o Músico, a ser concedido pelo Município de Porto Alegre aos estabelecimentos comerciais que repassarem 100% (cem por cento) do valor cobrado de *couvert* artístico diretamente ao artista.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 14/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712811** e o código CRC **714EDC7C**.